



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 30 de abril de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 705

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 30 de abril de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 705
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	6
Comunicados	6
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.495, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Institui a Tabela SUS Municipal para exames de análises clínicas (ambulatorial), nos termos da Lei Municipal nº 3.329, de 27 de junho de 2019.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.329, de 27 de junho de 2019, que “institui a Tabela SUS/Municipal para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos, autoriza o credenciamento de prestadores de serviços e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.387/2024, em 26 de abril de 2024, pela Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Art. 1º A Tabela SUS Municipal para exames de análises clínicas (ambulatorial) seguirá os valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP (Tabela SUS Nacional), da data da publicação deste Decreto, acrescidos de 3,93% (três virgula noventa e três por cento).

Parágrafo único. Os valores da Tabela SUS Municipal para exames de análises clínicas (ambulatorial) poderão ser reajustados anualmente de acordo com o IPCA/IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de abril de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.496, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.550, de 24 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 400,00.00 (quatrocentos mil reais), sendo as especificações das suplementações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Parágrafo único. A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso I do art. 6º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.550, de 24 de novembro de 2023).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de abril de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
19.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2039	01	01452	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	400.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						400.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO					0,00

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO							
UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5002					CIDADE BONITA	
15.452	5002.2039					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	400.000,00
TOTAL GERAL							400.000,00



Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 104/2024; Pregão Presencial nº 026/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Objeto: Atendendo solicitação do Setor de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, agora reajustada; Valor do Contrato: R\$ 1.990,09; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 23/04/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 105/2024; Pregão Presencial nº 029/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Seguros Sura S/A; Objeto: Atendendo solicitação do Setor de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, agora reajustada; Valor do Contrato: R\$ 12.782,84; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 23/04/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 106/2024; Pregão Presencial nº 026/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Gente Seguradora S/A; Objeto: Atendendo solicitação do Setor de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato; Valor do Contrato: R\$ 2.550,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 23/04/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 107/2024; Inexigibilidade nº 4.243/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Associação Educacional e Recreativa Facmol; Objeto: Uma apresentação da orquestra Facmol - Orquestra de Sopros e Percussão, em palco a ser montado no Centro Recreativo Paulo Bigliassi, para os Festejos do Dia do Trabalhador; Valor do Contrato: R\$ 30.500,00; Vigência do Contrato: dia 28/04/2024; Data do Contrato: 25/04/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 108/2024; Dispensa de Licitação nº 3.624/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Laís Angélice de Camargo Gonzaga 38756444842; Objeto: Prestação de serviços de aulas de tecnologia, robótica e eletrônica educacional; Valor do Contrato: R\$ 26.400,00; Vigência do Contrato: 08 meses; Data do Contrato: 25/04/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 109/2024; Pregão Presencial nº 074/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Edvaldo Silva Serviços de Imunização Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 83.811,59; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 25/04/2024.

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO DE PROPOSTA**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**

OBJETO: Convocar interessados em explorar, com exclusividade, o recinto do evento, delimitado pelo Decreto, no período de 07 a 09 de junho de 2024, com a realização de shows musicais, durante o evento Encontro de Motos.

O Presidente da Comissão Organizadora torna público para conhecimento de todos os interessados, foi instalada a sessão de julgamento do envelope proposta na modalidade de Chamamento Público, analisados os documentos de proposta das bandas e os atestados, conforme o critério previsto no edital, a Comissão Especial Organizadora decidiu pela regularidade dos documentos e passou à classificação da proposta apresentada, que segue: Pessoa Física: Ivoroni de Oliveira, Pontuação: 09, Classificação: 1º. Considerando a classificação, a Comissão Organizadora adjudica o objeto da presente Chamamento Público ao Sr. Ivoroni de Oliveira, que se compromete a cumprir todas as demais exigências do edital. O presente julgamento será encaminhado ao gabinete do Senhor Prefeito, para homologação. José Luis Jacomini - Presidente da Comissão Especial Organizadora.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 27/2024

Designa empregado público para exercer a função gratificada que especifica, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO MARTINI, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA (SAAE), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar nº 180/2022, que dispõe sobre a criação do sistema de controle interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita/SP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica o empregado público o Sr. **JEFERSON ADRIANO SANCHES**, portador do RG SSP/SP nº 11883590, inscrito sob matrícula nº 237, lotado no emprego público

efetivo de Técnico de Hidrômetros, **DESIGNADO** à Função Gratificada de CONTROLADOR INTERNO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com fulcro na Lei Complementar nº 180/2022.

Parágrafo Único - Fica concedida ao empregado designado no *caput* uma gratificação correspondente a 30% (trinta por cento), calculada sobre salário base do respectivo emprego, nos termos da supracitada legislação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita - SP, 29 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO MARTINI

Superintendente do SAAE

Publicada no átrio desta autarquia nesta mesma data.

P O R T A R I A Nº 2 8 / 2 0 2 4

Designa empregado público para exercer a função gratificada que especifica, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO MARTINI, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA (SAAE), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197/2024, que altera a lei complementar nº157, de 12 de setembro de 2019, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica o empregado público o Sr. **WAGNER ANTÔNIO BENEDITO**, portador do RG SSP/SP nº 27.631.734-8, inscrito sob matrícula nº 282, lotado no emprego público efetivo de Desenhista, **DESIGNADO** à Função Gratificada de Encarregado de Atendimento, SIC e Ouvidoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos termos da Lei Complementar nº 197/2022.

Parágrafo Único - Fica concedida ao empregado designado no *caput* uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento), calculada sobre o padrão A, referência 1 da Tabela Salarial - Tabela 3, nos termos da supracitada legislação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita - SP, 29 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO MARTINI

Superintendente do SAAE

Publicada no átrio desta autarquia nesta mesma data.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0f3a-f880-73f8-a995



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 705, ano IV, veiculado em 30 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 30/04/2024 às 07:40:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0f3a-f880-73f8-a995>